



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída
em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06

Resolução Nº 57, de 14 de JUNHO de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima nonagésima (290ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela lei municipal nº 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; e

Considerando a Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa ; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando solicitação de aprovação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, do relatório dos indicadores municipais pactuados no SISPACTO no ano de 2017; e

Considerando Parecer 006/2017, apresentado pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Plenária de número 288, do dia 10 de maio de 2017;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída
em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06

DELIBERA / RESOLVE:

Art.1º Declara para os devidos fins que foram aprovados por unanimidade as recomendações do parecer 006/2017 de 05 de maio de 2017 da câmara técnica, conforme abaixo:

§1º Fica aprovada o Relatório dos indicadores municipais pactuados no SISPACTO no ano de 2017.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselheiro Lafaiete, 14 de junho de 2017

Roberto Sant'Ana Lisboa Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete